



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO RIO PARDO

Conforme Lei Municipal nº 5.171, de 1º de agosto de 2018

[www.saojosedoriopardo.sp.gov.br](http://www.saojosedoriopardo.sp.gov.br) | [www.imprensaoficialmunicipal.com.br/sjriopardo](http://www.imprensaoficialmunicipal.com.br/sjriopardo)

Sexta-feira, 28 de junho de 2019

Ano II | Edição nº 150-A

Página 1 de 4

### SUMÁRIO

PODER EXECUTIVO DE SÃO JOSÉ DO RIO PARDO	2
Atos Oficiais	2
Portarias	2
Errata	2
Licitações e Contratos	4
Homologação / Adjudicação	4
COMDERP - Cia. Municipal de Desenvolvimento de São José do Rio Pardo	4
Licitações e Contratos	4
Errata	4

### EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de São José do Rio Pardo, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

### ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de São José do Rio Pardo poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: [www.saojosedoriopardo.sp.gov.br](http://www.saojosedoriopardo.sp.gov.br)  
Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse [www.imprensaoficialmunicipal.com.br/sjriopardo](http://www.imprensaoficialmunicipal.com.br/sjriopardo)  
As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

### ENTIDADES

#### **Prefeitura Municipal de São José do Rio Pardo**

CNPJ 45.741.659/0001-37  
Praça dos Três Poderes, 1 - Centro  
Telefone: (19) 3682-7800  
Site: [www.saojosedoriopardo.sp.gov.br](http://www.saojosedoriopardo.sp.gov.br)  
Diário: [www.imprensaoficialmunicipal.com.br/sjriopardo](http://www.imprensaoficialmunicipal.com.br/sjriopardo)

#### **Câmara Municipal de São José do Rio Pardo**

CNPJ 54.138.268/0001-13  
Praça dos Três Poderes, 02 - Centro  
Telefone: (19) 3608-5102  
Site: [camarasjriopardo.sp.gov.br](http://camarasjriopardo.sp.gov.br)

#### **SAERP - Superintendência Autônoma de Água e Esgoto**

#### **FEUC - Faculdade Euclides da Cunha - FEUC**

#### **FUNDARP - Fundação de Pesquisa e Difusão de Tecnologia Agrícola**

#### **FE - Fundação Educacional de São José do Rio Pardo**

#### **DEC - Departamento de Esportes e Cultura**

#### **IMP - Instituto Municipal de Previdência**



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de São José do Rio Pardo garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site [www.saojosedoriopardo.sp.gov.br](http://www.saojosedoriopardo.sp.gov.br)

Compilado e também disponível em [www.imprensaoficialmunicipal.com.br/sjriopardo](http://www.imprensaoficialmunicipal.com.br/sjriopardo)



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO RIO PARDO

Conforme Lei Municipal nº 5.171, de 1º de agosto de 2018

www.saojosedoriopardo.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/sjriopardo

Sexta-feira, 28 de junho de 2019

Ano II | Edição nº 150-A

Página 2 de 4

### PODER EXECUTIVO DE SÃO JOSÉ DO RIO PARDO

#### Atos Oficiais

#### Portarias

#### PORTARIA Nº 15.531, DE 28 DE JUNHO DE 2019.

*Dispõe sobre a nomeação de membro suplente do Conselho Tutelar em substituição de afastamento de Conselheiro*

O Prefeito do Município de São José do Rio Pardo, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições;

Considerando o que preconiza a Lei Federal nº 8.069/90;

Considerando Processo Seletivo para Membro Suplente do Conselho Tutelar;

#### RESOLVE:

Art. 1º - Fica nomeada ENEIDA VILLAS BOAS GEORGETTI FERNANDES como membro suplente do Conselho tutelar em substituição do afastamento do Conselheiro Márcio Calsoni.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

São José do Rio Pardo, 28 de junho de 2019.

Ernani Christovam Vasconcellos

Prefeito

Publicada por afixação em quadro próprio de editais na sede da Prefeitura Municipal, na mesma data.

Antonio Carlos Jardim

Coordenador Administrativo

#### PORTARIA Nº 15.537, DE 28 DE JUNHO DE 2019.

*Dispõe sobre afastamento liminar do conselheiro Tutelar Márcio Calsoni.*

O Prefeito do Município de São José do Rio Pardo, Estado de São Paulo.

#### RESOLVE:

Art. 1º - Determinar com fulcro no art. 56, parágrafo único da Lei Municipal nº 4.486/2015, o afastamento liminar, sem remuneração, do conselheiro tutelar Márcio Calsoni.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 27 de junho de 2019.

São José do Rio Pardo, 28 de junho de 2019.

Ernani Christovam Vasconcellos

Prefeito

Publicada por afixação em quadro próprio de editais na sede da Prefeitura Municipal, na mesma data.

Antonio Carlos Jardim

Coordenador Administrativo

#### Errata

#### ERRATA

Por lapso, a Portaria nº 15.527, de 26 de junho de 2019, publicada no Diário Oficial edição nº 149 de 27 de junho de 2019 apresentou erro de digitação. Onde se lê: "PORTARIA Nº 15.526"; o correto é ler: "PORTARIA Nº 15.527".

Assim a republicamos em sua integridade:

#### PORTARIA Nº 15.527, DE 26 DE JUNHO DE 2019.

*Dispõe sobre atribuição de classe para a docente cadastrada Sra. MIRIAM DE FÁTIMA LEMES MISSURA, em substituição ao titular.*

O Prefeito do Município de São José do Rio Pardo, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições, considerando a Lei nº 2.712 de 16/03/2004, Título VII, Capítulo Único, artigos 175 e 176, inciso III e Portaria nº 8792 de 5/12/2008.

#### RESOLVE:

Art. 1º - Atribuir para Sra. MIRIAM DE FÁTIMA LEMES MISSURA, 01 classe de Educação Infantil, no período da tarde, na Creche/EMEB "Alice Villela Pereira Dias", desta Prefeitura Municipal de São José do Rio Pardo, no período de 06 de maio a 13 de dezembro de 2019.



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO RIO PARDO

Conforme Lei Municipal nº 5.171, de 1º de agosto de 2018

www.saojosedoriopardo.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/sjriopardo

Sexta-feira, 28 de junho de 2019

Ano II | Edição nº 150-A

Página 3 de 4

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 18 de junho de 2019

São José do Rio Pardo, 26 de junho de 2019.

Ernani Christovam Vasconcellos

Prefeito Municipal

Publicada por afixação em quadro próprio de editais na sede da Prefeitura Municipal, na mesma data.

Antonio Carlos Jardim

Coordenador Administrativo

- José Eduardo Ferreira e Castro;

- Ricardo Magalhães da Silva Passos.

Art. 3º - A designação para função de membro da comissão não será gratificada, nos termos da recomendação do Ministério Público de 10 de janeiro de 2017, considerando que as atribuições já fazem parte daquelas inerentes aos dos cargos dos servidores acima elencados.

Art. 4º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

São José do Rio Pardo, 27 de junho de 2019.

Ernani Christovam Vasconcellos

Prefeito

Publicada por afixação em quadro próprio de editais na sede da Prefeitura Municipal, na mesma data.

Antonio Carlos Jardim

Coordenador Administrativo

### ERRATA

Por lapso, a Portaria nº 15.529, de 27 de junho de 2019, publicada no Diário Oficial edição nº 150 de 28 de junho de 2019 apresentou erro de digitação. Onde se lê: "SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GESTÃO PÚBLICA"; o correto é ler: "COORDENADOR ADMINISTRATIVO".

Assim a republicamos em sua integridade:

#### PORTARIA Nº 15.529, DE 27 DE JUNHO DE 2019.

*Dispõe sobre a constituição e nomeação de Comissão Fiscalizadora para acompanhar e fiscalizar a execução do contrato oriundo do procedimento licitatório – Tomada de Preços nº 02/2019.*

O Prefeito do Município de São José do Rio Pardo, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais;

#### R E S O L V E:

Art. 1º - Constituir Comissão para acompanhar e fiscalizar a execução do contrato nº 70/2019, Contratação de empresa especializada com fornecimento de materiais e mão de obra, para a troca de telhado do refeitório da Emeb "São Judas Tadeu", no município de São José do Rio Pardo, conforme Planilha Orçamentária, Projeto, Memorial Descritivo e Cronograma Físico Financeiro, celebrado com Limcom Eng Construção Ltda Me, referente a Tomada de Preços nº 02/19.

Art. 2º - A Comissão de que trata o artigo anterior será composta pelos servidores:

- Leonardo Blasi Parizzi;

### ERRATA

Por lapso, a Portaria nº 15.530, de 27 de junho de 2019, publicada no Diário Oficial edição nº 150 de 28 de junho de 2019 apresentou erro de digitação. Onde se lê: "SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GESTÃO PÚBLICA"; o correto é ler: "COORDENADOR ADMINISTRATIVO".

Assim a republicamos em sua integridade:

#### PORTARIA Nº 15.530, DE 27 DE JUNHO DE 2019.

*Dispõe sobre a constituição e nomeação de Comissão Fiscalizadora para acompanhar e fiscalizar a execução do contrato oriundo do procedimento licitatório – Tomada de Preços nº 03/2019.*

O Prefeito do Município de São José do Rio Pardo, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais;

#### R E S O L V E:

Art. 1º - Constituir Comissão para acompanhar e fiscalizar a execução do contrato nº Nº 68/2019, Contratação de empresa especializada com fornecimento de mão de obra e material, para construção de alamedado,



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO RIO PARDO

Conforme Lei Municipal nº 5.171, de 1º de agosto de 2018

www.saojosedoriopardo.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/sjriopardo

Sexta-feira, 28 de junho de 2019

Ano II | Edição nº 150-A

Página 4 de 4

grades de segurança e serviços complementares para o ESF Natal Merli, conforme Planilha Orçamentária, Memorial Descritivo e Cronograma Físico Financeiro, celebrado com Lagotela Eireli EPP, referente a Tomada de Preços nº 03/19.

Art. 2º - A Comissão de que trata o artigo anterior será composta pelos servidores:

- Leonardo Blasi Parizzi;
- José Eduardo Ferreira e Castro;
- Ricardo Magalhães da Silva Passos.

Art. 3º - A designação para função de membro da comissão não será gratificada, nos termos da recomendação do Ministério Público de 10 de janeiro de 2017, considerando que as atribuições já fazem parte daquelas inerentes aos dos cargos dos servidores acima elencados.

Art. 4º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

São José do Rio Pardo, 27 de junho de 2019.

Ernani Christovam Vasconcellos

Prefeito

Publicada por afixação em quadro próprio de editais na sede da Prefeitura Municipal, na mesma data.

Antonio Carlos Jardim

Coordenador Administrativo

### Licitações e Contratos

### Homologação / Adjudicação

A Prefeitura Municipal de São José do Rio Pardo, torna público que a Tomada de Preço Nº 05/2019 que cuida da contratação de empresa especializada com fornecimento de mão de obra e material, para recapeamento da Avenida Maria Aparecida Salgado Braghetta e Trecho entre a Feira do Produtor e o Trevo Avenida Euclides da Cunha em São José do Rio Pardo, conforme Projeto, Planilha Orçamentária, Memorial Descritivo, Cronograma Físico Financeiro e Planilha de Levantamento de Eventos, foi habilitada a empresa PAVIDEZ ENGENHARIA LTDA no valor de R\$ 545.830,42.

### COMDERP - Cia. Municipal de Desenvolvimento de São José do Rio Pardo

### Licitações e Contratos

### Errata

### ERRATA

Por lapso, o Termo de Rescisão Contratual de Prestação de Serviços Advocatícios, publicado no Diário Oficial edição nº 149 de 27 de junho de 2019 apresentou erro...

Assim o republicamos em sua integridade:

A Companhia Municipal de Desenvolvimento de São José do Rio Pardo - Comderp torna publico:

Termo de Rescisão Contratual de Prestação de Serviços Advocatícios. Contratante: Companhia Municipal de Desenvolvimento de São José do Rio Pardo – COMDERP; e contratado: Marco Antônio Biaco – OAB/SP 236.427. Por solicitação do contratado rescindimos o referido contrato nº 002/2019 de 02 de Janeiro de 2019, sem qualquer ônus para as partes, renunciando o CONTRATADO o direito de pleitear qualquer valor por serviços eventualmente realizados. Rescisão esta datada em 15 de Maio de 2019.

São José do Rio Pardo, 27 de junho de 2019

Eduardo M. Pereira Leite

Diretor Presidente

Publicada por afixação em quadro próprio de editais na Sede da Companhia Municipal de Desenvolvimento de São José do Rio Pardo - COMDERP, nesta data.